



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/SP-JA/2016

ATA DE RP Nº 06/SVMA/2014

CONTRATADO: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. 58.853.169/0001-74

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS E MOBILIÁRIO URBANO, ATRAVÉS DE 01(UMA) EQUIPE/MÊS NO PERÍODO DE 2016, E DE 02 (DUAS) EQUIPES/MÊS A PARTIR 01/01/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO O P₀ PARA R\$ 75.738,63 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E I₀ PARA ABRIL/2017, BEM COMO A MUDANÇA DE ÍNDICE DE REAJUSTE PARA O CENTRO DA META DE INFLAÇÃO FIXADA PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN A PARTIR DE ABRIL/2017.

PROCESSO: 6042.2016/0000107-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00.00

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a blue ink signature, and the second is a black ink signature.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Prefeitura Regional Jabaquara, neste ato representada pela Prefeita Regional **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 58.853.169/0001-74, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 42/2017, publicado no DOC de 28/03/2017, página 104, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, com fundamento no Decreto nº 57.580/17, e Portaria SF nº 20 de 24/01/2017, na Lei Federal nº 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o primeiro aditamento do contrato nº 10/SP-JA/2016, para constar:

I- Repactuação do presente contrato, passando o **Po** para R\$ 75.738,63 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) e **lo** para abril/2017, bem como a mudança de índice de reajuste para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN a partir de abril/2017

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 10/SP-JA/2016 no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.


MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
PREFEITA REGIONAL
JABAQUARA


POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Nome:
RG:
Cargo:

Marcos Francisco Pereira Ignacio
RG: 4.813.744-3
Sócio Diretor